



OFÍCIO Nº1524/2024-1DOC

Lei nº1868/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$931.000,00 dá outras providências.”

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 931.000,00 (Novecentos e Trinta e Hum Mil Reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista	
01.01	Chefia do Executivo	
04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Ficha 03	10.000,00
01.07	Controle Interno	
04.122.0002.2100	Manutenção do Controle Interno	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Ficha 512	25.000,00
06	Depto de Tributos	
06.02	Tributação	
04.123.0007.2021	Manutenção da Tributação	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Ficha 106	10.000,00
07	Depto de Planejamento	
07.02	Contabilidade e Orçamento	
28.843.0019.0003	Precatórios	
4.6.90.71.00.00.00.00.01.110	Principal da Dívida Contratual Resgatada Ficha 123	386.000,00
08	Depto de Educação	
08.02	Ensino Infantil - Creche	

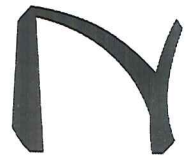
PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



12.365.0009.2025	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.212	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Ficha 142	150.000,00
08	Depto de Educação	
08.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2027	Manutenção de Educação Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.220	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Ficha 176	110.000,00
09	Depto de Cultura	
09.01	Diretoria	
13.392.0010.2046	Manutenção da Cultura	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 273	10.000,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.04	Limpeza Pública	
15.452.0012.2086	Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 314	15.000,00
11.05	Cemitério	
15.452.0012.2087	Manutenção do Cemitério	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 320	5.000,00
12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013.2071	Manutenção do FMS – UBS	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 360	100.000,00
10.302.0013.2093	Manutenção do FMS - Hospital	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 386	100.000,00
15	Depto de Desenvolvimento Econômico	
15.01	Diretoria	
23.691.0016.2064	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 450	10.000,00



Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 931.000,00 (Novecentos e Trinta e Hum Mil Reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	Depto de Segurança Pública e Trânsito	
03.02	Segurança Pública e Trânsito	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.410	Material de Consumo Ficha 54	40.000,00
04	Depto de Administração	
04.04	Licitações	
04.122.0005.2017	Manutenção de Licitações	
3.3.90.40.00.00.00.00.01.110	Serviços de Tecnologia da Informação Ficha 89	70.000,00
05	Depto de Finanças	
05.02	Tesouraria	
04.123.0006.2019	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST Pessoa Jurídica Ficha 102	20.000,00
07	Depto de Planejamento	
07.02	Contabilidade e Orçamento	
28.843.0019.0004	FINISA	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST Pessoa Jurídica Ficha 124	20.000,00
08	Depto de Educação	
08.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2027	Manutenção de Educação Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 179	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.05.282	Material de Consumo Ficha 180	46.000,00
08.07	FUNDEB	
12.361.0009.2079	Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental 30%	
3.3.90.30.00.00.00.00.02.262	Material de Consumo Ficha 226	94.000,00
12.365.0009.2082	Manutenção do FUNDEB – Creche 30%	

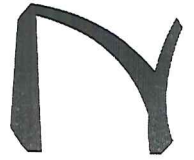


3.1.90.11.00.00.00.00.02.271	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 237	49.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.02.271	Obrigações Patronais – Pessoal Civil Ficha 238	30.000,00
12.365.0009.2083	Manutenção do FUNDEB – Pré Escola 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.02.272	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 242	46.000,00
08.11	Merenda Escolar	
12.361.0009.2040	Merenda Escolar - Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.02.220	Material de Consumo Ficha 257	50.000,00
08.12	Diretoria de Educação	
12.451.0009.1125	Cobertura do Departamento de Educação	
4.4.90.51.00.00.00.00.05.282	Obras e Instalações Ficha 136	95.000,00
09	Depto de Cultura	
09.01	Diretoria	
13.392.0010.2046	Manutenção da Cultura	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 276	40.000,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.1038	Obras e Instalações - Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110	Obras e Instalações Ficha 286	39.000,00
11.08	Estradas Vicinais	
26.782.0012.2090	Manutenção das Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 342	20.000,00
11.09	FMSB	
17.512.0012.2091	Manutenção do FMSB	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 351	32.000,00
12	Depto de Saude	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0013.2074	Manutenção do FMS - VIEPIDEM	
3.3.90.39.00.00.00.00.02.303	OST Pessoa Jurídica Ficha 535	80.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



12.03	SAMU	
10.302.0013.2092	Manutenção do SAMU	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.310	OST Pessoa Jurídica Ficha 426	50.000,00
13	Depto de Agricultura, Pec e Abastecimento	
13.02	Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20.606.0014.1152	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110	Equipamento e Material Permanente Ficha 430	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de Dezembro de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica.

Juliana C. Pinheiro
Juliana C. Pinheiro
Assessor de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br